



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB) comunica, em atendimento ao disposto subitem 10.7 do Edital nº 10 – AGU, de 7 de maio de 2012, as **instruções quanto à utilização de material de consulta** para a realização das provas discursivas.

1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- impresso da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis extraídas de *site* oficial);
- códigos;
- leis de introdução dos códigos;
- instruções normativas;
- índice remissivo;
- regimento interno;
- simples utilização de marca-texto, traço ou simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/90);
- separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
- impressos da Internet, exceto atualizações de códigos e leis;
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- xerox;
- revistas;
- resoluções dos tribunais;
- livros de doutrina;
- livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- computador, *notebook* ou equipamento similar.

Observação 1: o candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá sua prova anulada e será eliminado do concurso, nos termos dos subitens 16.20 e 16.24 do Edital nº 10 – AGU, de 7 de maio de 2012.

Observação 2: os candidatos deverão levar os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por meio de grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2012.

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral